

Ofício n.º 024/2026/FHC

São Leopoldo, 26 de janeiro de 2026.

Para: Secretaria de Compras e Licitações – SECOL

Assunto: Análise técnica final da documentação de habilitação – Pregão Eletrônico nº 53/2025

À
Comissão de Licitação
Fundação Hospital Centenário

Em atendimento à solicitação dessa Comissão, a área demandante procedeu à análise técnica final da documentação de habilitação apresentada pela empresa **UPPRINTER COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.292.451/0001-29**, vencedora do melhor lance no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 53/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de **outsourcing de impressão** para a Fundação Hospital Centenário.

Após conferência minuciosa dos documentos apresentados, com base nas exigências constantes do Edital e de seus anexos, especialmente o Termo de Referência, verificou-se o que segue:

1. Habilitação:

A licitante apresentou contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial, com administração regularmente constituída, objeto social compatível com o objeto licitado e comprovação da representação legal, atendendo integralmente às exigências editalícias.

2. Enquadramento como ME/EPP:

Foi apresentada Declaração em Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo V do Edital), devidamente assinada, comprovando o enquadramento da empresa como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, em conformidade com o instrumento convocatório.

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Foram apresentadas certidões válidas que comprovam a regularidade da empresa junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Justiça do Trabalho, atendendo integralmente às exigências do Edital.

4. Qualificação Técnica:

A licitante apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, bem como declarações formais quanto à estrutura de suporte técnico, disponibilidade de peças e suprimentos, e relação de equipamentos ofertados, em conformidade com os itens 11.5.1.2, 11.5.1.3 e demais exigências técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, esta área técnica **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, concluindo que a empresa **UPPRINTER COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA** **ATENDE INTEGRALMENTE** aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira previstos no **Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2025**, **não havendo óbices ao regular prosseguimento do processo licitatório**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dieison Sebulsque Geronimo
Diretor de Tecnologia e Informação
Setor de Tecnologia, Informação e Desenvolvimento

Adriana Sibemberg
Vice-Presidente Administrativo